



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de maio, 365- centro Santos Dumont MG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

### INDICAÇÃO COLETIVA 002/17

**VEREADORES: FELIPE DA SILVA CHAVES, SANDRA IMACULADA CARDOSO CABRAL, JOÃO BATISTA BARBOSA CRESCÊNCIO, VICENTE DE PAULO DO REIS E CLAUDIO PAES**  
**DESTINATÁRIO: IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.**

Santos Dumont, 27 de março de 2017.

O Vereador **FELIPE DA SILVA CHAVES**, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a aprovação do Plenário para a seguinte indicação:


— Solicitar do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, informações sobre uma possível incorreção no resultado do senso populacional relativo ao Município de Santos Dumont, que estima para 2016 uma população total no Município de 47.560 habitantes, conforme dados constantes de sua página de internet.

Este número é aparentemente incompatível, se comparado ao número de eleitores no Município na última eleição, que é de 39.074 eleitores, segundo dados do TRE-MG.

Diante de um possível erro de dados no número de habitantes do Município, solicita que este órgão possa prestar as informações cabíveis e, se possível, tomar as medidas cabíveis para que tal possível erro seja corrigido, para os fins e efeitos legais.

Atenciosamente,

  
**Felipe da Silva Chaves**  
Vereador

  
**Sandra Imaculada C. Cabral**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de maio, 365- centro Santos Dumont MG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

**João Batista B. Crescêncio**  
Vereador

**Vicente de Paulo dos Reis**  
Vereador

**Claudio Paes**  
Vereador

O Vereador FELIPE DA SILVA CHAVES, no uso de suas atribuições constitucionais, solicita a aprovação do Pleno para a seguinte legislação:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Lei nº 001/2012, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos Dumont, com o objetivo de estabelecer o planejamento urbano para o ano 2012, com o objetivo de estabelecer o planejamento urbano para o ano 2012, com o objetivo de estabelecer o planejamento urbano para o ano 2012.

Artigo 2º - Aprovar o Projeto de Lei nº 002/2012, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos Dumont, com o objetivo de estabelecer o planejamento urbano para o ano 2012, com o objetivo de estabelecer o planejamento urbano para o ano 2012.

Artigo 3º - Aprovar o Projeto de Lei nº 003/2012, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos Dumont, com o objetivo de estabelecer o planejamento urbano para o ano 2012, com o objetivo de estabelecer o planejamento urbano para o ano 2012.